



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES





Documento Assinado Digitalmente por: MARIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: f4a26571-6f7b-437a-9b42-6a8e365e6185

DECLARAÇÃO MEDIDAS SANEADORAS

Declaro para os devidos fins e junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que **não foram realizadas auditorias pelo Controle Interno** durante o exercício de 2015, não sendo necessário tomar nenhuma medida saneadora para corrigir possíveis irregularidades, conforme solicitado na Resolução TC nº 26/2015, Item 11 do Anexo V.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de fevereiro de 2016.


Mário Anderson da Silva Barreto
Presidente


Carlos Antônio da Mota
Coordenador de Controle Interno